



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
19/06/2024 a \_\_/\_\_/\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 153/2024,**  
**de 19 de junho de 2024.**

***“Determina a Instauração de Processo Administrativo Especial”.***

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**, Respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 078/24, e assim, conforme Relatório da Comissão de Sindicância Investigatória (fls. 78 a 89), determina a abertura de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de dar direito de ampla defesa ao Sr. **Wellington Rodrigo de Lima Correa**, em relação a multa registrada ao veículo placa ILT 8G17, apurada a sua responsabilidade e cobrado o devido ressarcimento do valor.

Outrossim designa os servidores estáveis Margarida Soares da Costa – mat. 370, Gleice Witt Correa, mat. 1910 e Nadia Leal Derghan Mahmoud, mat. 1875, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório ao Prefeito Municipal do Processo e 60 (sessenta) dias para conclusão.

Barra do Quaraí, 19 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
19/06/2024 a \_\_/\_\_/\_\_

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 153/2024**

**Objeto:** Instauração de Processo Administrativo Especial com a finalidade de dar direito de ampla defesa ao Sr. **Wellington Rodrigo de Lima Correa, CPF 039.627.320-39**, conforme o Relatório da Comissão de Sindicância Investigatória (fls. 78 a 89), apurada a sua responsabilidade e cobrado o devido ressarcimento do valor, e designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Gleice Witt Correa – mat. 1910 e Nadia Leal Derghan Mahmoud, mat. 1875, para formarem a Comissão Processante.

**Fundamentação Legal:** Lei Municipal nº 1.726/15, de 24 de novembro de 2015, Portaria nº 039/22 de 02 de fevereiro de 2022 e demais normas aplicáveis.

**Prazo:** 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 19 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.